



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 067/2010 de 24 de junho de 2010.

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores municipais aprovados no estágio probatório”

CLAUDINEI SENHO, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ANDRÉIA DONIDA DOS SANTOS – PROFESSORA DE CIÊNCIAS (15h)

ELENICE DE CARLI - PROFESSORA DE ARTES (20h.)

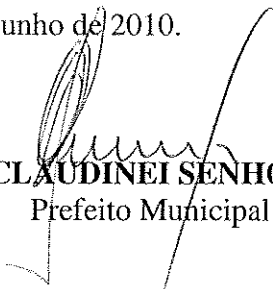
IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

VOLNEI RECH - MOTORISTA (40 h)

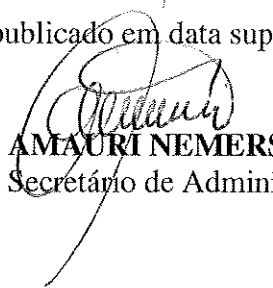
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

